

Processo n.: @REP 20/00119870

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes a despesas com diárias e portal da transparência desativado

Interessado: João Laerte dos Santos

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Miguel da Boa Vista

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 784/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da presente Representação, por não atender às prescrições contidas no art. 65 da Lei Complementar n. 202/2000 c/c o art. 96, §1º, I e II, do Regimento Interno.

2. Dar ciência desta Decisão ao Representante.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 21/2020

Data da sessão n.: 12/08/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascarí

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC